



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº.614 /2001.

**“ Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares e adota outras
providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA
BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica o Poder Executivo deste Município, por intermédio
do seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal autorizado a abrir créditos
suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de 80% (Oitenta por
Cento), das despesas fixadas para o exercício de 2001.**

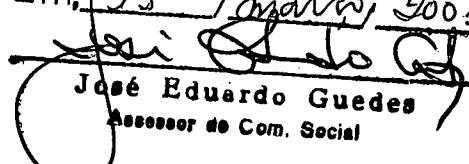
**Art. 2º - A Prefeitura Municipal abrirá os respectivos créditos nos
termos previstos pela Lei Federal nº. 4.320/64.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a data de 02/02/2001.**

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2001.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
PREFEITO

Certifico que a Lei 614/2001
foi publicado nesta data, e/
fixação no Mural de Editais
Em, 15 / março / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social